



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega parcelada, de arranjos florais naturais, para a utilização em eventos solenes a serem realizados pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2.025

### AUTUAÇÃO

Aos 02 de outubro de 2.024, AUTUO o presente processo de compra que conterà documentos anexos destinados a instrução da contratação futura.

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**  
**(bens e serviços) – arranjos florais**

**Unidade Requisitante/Demandante:** Assessoria de Comunicação / Patrícia Bernardo e Mateus Elias dos Santos

**Responsável pela demanda:** Patrícia Bernardo e Mateus Elias dos Santos

**E-mail:** [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br); [imprensa@camarasalto.sp.gov.br](mailto:imprensa@camarasalto.sp.gov.br);  
**Ramais:** 119 e 121

**Tipo de Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  SIM  NÃO

- Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

- Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*Observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente pelo Ato da Mesa nº 06/2023.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,02 para outros serviços

e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Para atender aos padrões de *conformidade x legalidade*, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (**Vide Anexo I todos os limites de valores atualizados**) devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2024 (ano):  Sim - ( ) Não previsto

Verificar o PAC nos site oficial da Câmara de Salto:  
<https://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/9a04102467e6c10c915a57b7de10a398.pdf>

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 30.000,00

Fonte: PAC 2024

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante: R\$ 4.925,00 – R\$ 6.895,00\* (referente aos arranjos florais para 2025).

Conforme anexo da “Ata de Reunião para definir calendários das sessões solenes de 2025, aquisição de materiais para as solenidades e Plano Anual de Contratações para 2025 do setor de Assessoria de Comunicação Social” realizada em 17/06/2024, consta a estimativa de quantidades e valores de arranjos florais para 2025, todavia a Assessoria de Comunicação da Câmara reavaliou e considera melhor que seja adquirida quantidade menor de arranjos de chão (04 arranjos de chão a menos do que consta na Ata) e quantidade menor de vasos de flor (11 vasos de flor a menos do que consta na Ata) – com isso o valor mínimo estimado fica em R\$ 4.925,00.

\*estimando que os valores do contrato vigente em 2024 sejam reajustados em até 40% para o novo contrato de 2025.

Orçamento prévio informado de menor preço: a elaborar.

**Prazos:**

Data estimada da aprovação do ETP pela autoridade competente: ETP foi dispensado.  
 Data estimada para entrega do ETP/TR no Departamento de Licitação: 21/10/2024  
 Data estimada para assinatura contrato/emissão de Nota de Empenho: 14/11/2024  
 Data estimada de disponibilização do bem/serviço: A PRIMEIRA ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 (Sessão de Posse); e as demais datas de entregas dos materiais constam em tabela anexo a este documento.

**- Sessão de Posse da nova Legislatura**

Data estimada de solicitação: 10/12/2024

Data estimada do evento/entrega dos materiais: 01/01/2025

**Critério de sustentabilidade: ( ) Sim ( X ) Não**

Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que não há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU.

**Critério de acessibilidade: ( ) Sim ( X ) Não**

Não foi encontrado neste tipo de contratação de material critério viável de acessibilidade.

**Grau de prioridade: ( X ) Alta ( ) Média ( ) Baixa****Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

Descrição/identificação da necessidade:

As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas.

A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias. Por fim, não há cobertura contratual para arranjos florais com as especificações necessárias a serem utilizadas nas solenidades de 2025.

**Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:**

ARRANJOS FLORAIS PARA O ANO DE 2025: 11 arranjos de mesa, 08 arranjos de chão, 35 vasos de flor, 90 botões de rosa.

**Demanda inédita na Administração? ( ) SIM ( X ) NÃO**

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSESSORIA JURIDICA e aprovada pela autoridade superior (Presidente).

( X ) SIM

( ) NÃO

Se sim, informar contratações anteriores:

ELIZABETH NAVARRO RICOMINI – CONTRATADA EM 2024, PARA FINALIDADE SEMELHANTE DESTE DFD – pelo valor de R\$ 4.325,00 (link da contratação): <https://www.camarasalto.sp.gov.br/pdf/licitacoes/2023/dispensas-de-licitacao/finalizadas/Dispensa%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o%20-%20Processo%20Adm.%20n%C2%BA%2048-2023%20-%20arranjos%20florais/Parte%204.pdf>

**Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante**

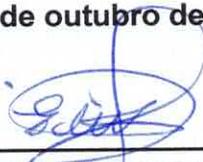
Servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento do bem/serviço)

**Nome:** Patricia Bernardo **cargo:** Analista Legislativo – Assessoria de Comunicação – matrícula nº 50

**Nome:** Mateus Elias dos Santos **cargo:** Analista Legislativo – Assessoria de Comunicação – matrícula nº 47

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

02 de outubro de 2024.



\_\_\_\_\_  
**Edival Pereira Rosa**  
Presidente



\_\_\_\_\_  
**Requisitante: Patricia Bernardo**



\_\_\_\_\_  
**Requisitante: Mateus Elias dos Santos**

02/10/24  
  
**ENIO PADOVANI JUNIOR**  
Coordenador do Departamento de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto

PA 21/24

07

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**  
**(bens e serviços)**

**ANEXO I**

**Novos Valores de Licitações - 2024**

Publicado no Diário Oficial da União, 29/12/2023, o decreto federal nº 11.871/2023, que trata dos novos valores de cotações/dispensas de licitações públicas para 2023 bem como para outras modalidades:

R\$ 239.624.058,14 - Licitações de grande vulto;

R\$ 359.436,08 - Alguns casos de julgamento por técnica ou técnica e preço;

R\$ 359.436,08 - Dispensar total ou parcialmente docs. de habilitação quando envolve prod. p/ pesquisas até este valor;

R\$ 119.812,02 - Dispensa de licitação em razão do valor p/obras, serviços de engenharia e manut. de veículos;

R\$ 59.906,02 - Dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços;

R\$ 359.436,08 - Dispensa de licitação para objetos de pesquisa e desenvolvimento;

R\$ 9.584,97 - Regras específicas p/dispensa de licitação p/ Manutenção de veículos automotores inclusive o fornec. de peças;

R\$ 11.981,20 - Possibilidade de realizar contrato verbal de pequenas compras ou serviço de pronto pagamento;

## ANEXO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p><b>Arranjo de chão com flores/plantas naturais</b> – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto.</p> <p>- Arranjo de chão em tamanho grande (medidas de aproximadamente 60 cm de largura x 80 cm de altura x 30 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de chão.</u></p> <p><b>Lista dos eventos:</b> (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p>- <b><u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u></b> Data estimada de solicitação: 10/12/2024 Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <b><u>Sessão Solene Dia da Mulher</u></b> Data estimada de solicitação: 26/02/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <b><u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u></b> Data estimada de solicitação: 22/05/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <b><u>Sessão Solene Dia do Professor</u></b> Data estimada de solicitação: 01/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <b><u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u></b> Data estimada de solicitação: 16/10/2025 Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025 Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p>- <b><u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u></b></p>	08	R\$.....	R\$.....

	<p>Data estimada de solicitação: 05/11/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025  Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p><b>- <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u></b>  Data estimada de solicitação: 13/11/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025  Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Títulos e Medalhas</u></b>  Data estimada de solicitação: 27/11/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 10/12/2025  Ou solicitação dia: 26/11/2025 e evento dia: 09/12/2025  Estimativa da quantidade: 01 arranjo de chão</p>			
02	<p><b>Arranjo de <u>mesa</u> com flores/plantas naturais</b> – Arranjo com rosas e/ou áster gigante, lírios, bocas de leão ou lisianthus, gipsófilas mosquitinho, e folhagens (verdes) diversas. Com base para ficar no chão. Preferencialmente o arranjo deve ser confeccionado em formato meia lua. Todas as plantas naturais e frescas. Cores das flores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação. Formato do arranjo triangular ou arredondado, conforme determinação da Câmara de Salto.</p> <p>- Arranjo de mesa em tamanho pequeno (medidas de aproximadamente 25 cm de largura x 25 cm de altura x 20 cm de profundidade).</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplos de arranjo de mesa.</u></p> <p><b>Lista dos eventos:</b> (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p><b>- <u>Sessão de Posse da nova Legislatura</u></b>  Data estimada de solicitação: 10/12/2024  Data estimada do evento/entrega do material: 01/01/2025  Estimativa da quantidade: 11 arranjos de mesa</p>	11	R\$.....	R\$.....
03	<p><b>Vaso com flor natural (Flor Kalanchoe ou Flor Calandiva)</b> – Vaso com flores de cor a ser definida; envolta com papel celofane com cor a ser definida; envolta em um segundo papel seda e/ou celofane com cor a ser definida; e fita com laço com cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Vaso de flor no tamanho médio (vaso/pote com 15 cm de diâmetro ou mais).</p> <p><b>Obs: As flores devem estar em sua maioria “abertas”, isto é, com os botões floridos para o vaso ficar visualmente mais bonito (com apenas uma ou outra flor ainda “fechada”).</b></p>	35	R\$.....	R\$.....

	<p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de vaso com flor natural.</u></p> <p><b>Lista dos eventos:</b> (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u></b>  Data estimada de solicitação: 26/02/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025  Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Prêmio Câmara de Meio Ambiente</u></b>  Data estimada de solicitação: 22/05/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 04/06/2025  Estimativa da quantidade: 15 vasos de flor</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Dia do Professor</u></b>  Data estimada de solicitação: 01/10/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025  Estimativa da quantidade: 02 vasos de flor</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Prêmio de Inovação e Tecnologia</u></b>  Data estimada de solicitação: 16/10/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 29/10/2025  Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Troféu Zumbi dos Palmares</u></b>  Data estimada de solicitação: 05/11/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 18/11/2025  Estimativa da quantidade: 03 vasos de flor</p> <p><b>- <u>Sessão Solene e Prêmio de Educação</u></b>  Data estimada de solicitação: 13/11/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 26/11/2025  Estimativa da quantidade: 06 vasos de flor</p>			
04	<p><b>Botão (individual) de rosa natural embalada para presente</b> – Botão de rosa em cor a ser definida; com flor gipsófilas mosquitinho; envolto com papel celofane transparente; e fita com laço de cor a ser definida. Todas as plantas naturais e frescas. Cores a serem definidas pela Câmara de Salto na solicitação.</p> <p>Altura total do botão embalado: aproximadamente 35 cm ou mais.</p> <p><u>Obs.: No ANEXO II consta exemplo de botão de rosa natural.</u></p> <p><b>Lista dos eventos:</b> (Datas relacionadas ao ITEM 5 deste Termo de Referência)</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Dia da Mulher</u></b>  Data estimada de solicitação: 26/02/2025  Data estimada do evento/entrega do material: 11/03/2025</p>	90	R\$.....	R\$.....

	<p>Estimativa da quantidade: 60 botões de rosa</p> <p><b>- <u>Sessão Solene Dia do Professor</u></b></p> <p>Data estimada de solicitação: 01/10/2025</p> <p>Data estimada do evento/entrega do material: 14/10/2025</p> <p>Estimativa da quantidade: 30 botões de rosa</p>			
--	--	--	--	--



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024**

### **OFÍCIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

13

**OFÍCIO Nº 08/2024 – ACS**

**Ao Sr. Enio Padovani Júnior**  
**Coordenador do Departamento de Administração**  
**CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

**Assunto:** Ofício de entrega de documentos referentes à contratação de empresa para fornecer ARRANJOS FLORAIS PARA SOLENIDADES DE 2025: Termo de Referência (TR), solicitação de orçamento enviada às empresas, respostas das empresas e os orçamentos recebidos; além dos prints de publicação de interesse de compra no Diário Oficial Eletrônico e Site da Câmara de Salto.

Senhor Coordenador do Departamento de Administração,

O presente Ofício da Assessoria de Comunicação da Câmara de Salto tem como objetivo protocolar junto ao seu departamento os seguintes documentos (que foram entregues impressos):

- Termo de Referência (TR) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.
- E-mail enviados às empresas solicitando orçamento;
- Respostas das empresas e os orçamentos recebidos;
- Prints de publicação de interesse de compra no Diário Oficial Eletrônico, Site da Câmara de Salto e página oficial no Facebook.

  
**ENIO PADOVANI JUNIOR**

Coordenador do Departamento de Administração

Câmara da Estância Turística de Salto

Estância Turística de Salto, 15 de outubro de 2024.

  
**PATRÍCIA BERNARDO**  
Assessora de Comunicação Social

  
**MATEUS ELIAS DOS SANTOS**  
Assessor de Comunicação Social



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br  
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024**

# **ATA DE REUNIÃO QUE DELIBEROU SOBRE OS EVENTOS DA CÂMARA PARA 2.025**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024



## *Câmara da Estância Jurística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### **Ata de Reunião para definir calendários das sessões solenes de 2025, aquisição de materiais para as solenidades e Plano Anual de Contratações para 2025 do setor de Assessoria de Comunicação Social**

Aos dezessete de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h10, na sala de reuniões da Câmara de Salto, presentes os funcionários desta Casa: Mateus Elias dos Santos e Patrícia Bernardo (Analistas – Especialidade Assessor de Comunicação Social), Enio Padovani Júnior (Coordenador do Departamento de Administração) e o presidente da Câmara de Salto, Edival Pereira Rosa – estiveram reunidos, com objetivo de melhor organização e planejamento dos trabalhos, para tratar a respeito da definição do calendário de sessões solenes a serem realizadas no ano de 2025 pela Câmara de Salto, bem como tratar sobre a aquisição de materiais para estas cerimônias. Durante a reunião, com deliberação dos participantes definiu-se que o procedimento de compra de materiais será efetuado mediante orientações dadas pelo coordenador, senhor Enio, sendo realizados pela Assessoria de Comunicação Social e encaminhados junto ao Coordenador do Departamento de Administração para que este efetue os devidos procedimentos para a aquisição dos materiais, sendo as compras feitas pela modalidade de Dispensa de Licitação. As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos para as solenidades estão no Anexo I, no qual também constam as solenidades a serem realizadas em 2025, com informações como quantidade de homenageados, datas, horários e locais de realização dos eventos. Foi reafirmado que se mantêm as molduras para certificados sendo produzidos e entregues exclusivamente para as solenidades. Ainda ficou acertado que as solenidades que dependem de Comitê Gestor (Prêmio de Inovação e Tecnologia e Prêmio da Educação) serão realizadas apenas se houver a nomeação de membros (por meio de portaria da presidência) para a constituição dos comitês gestores e então posteriores tratativas com a Assessoria de Comunicação e os comitês constituídos. Também foi ressaltado que esta reunião é importante para nortear os trabalhos da Assessoria de Comunicação ao longo de 2025, para melhor planejamento dos trâmites que envolvem as solenidades e organização com relação ao agendamento de férias, abonadas e licença-prêmio dos servidores. Por fim, foi destacada que esta reunião é necessária para que facilite a previsão de gastos a serem inseridos no Plano Anual de Contratações de 2025 – materiais para solenidades e Libras, conforme o Anexo II. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a reunião às 14h30. No que tinha de constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

---

Mateus Elias dos Santos – Assessor de Comunicação

---

Patrícia Bernardo – Assessora de Comunicação

---

Enio Padovani Júnior – Coordenador de Administração

---

Edival Pereira Rosa – Presidente da Câmara de Salto



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

12

OUTUBRO	
<b><u>SESSÃO SOLENE DIA DO PROFESSOR</u></b> – Decreto Legislativo nº 01/2017	
<b>02 homenageados</b>  <b>Data prevista:</b> 14 de outubro de 2025 (terça-feira) / porque dia 15 (quarta-feira) costuma ser ponto facultativo nas escolas. <b>Local:</b> Câmara de Salto <b>Horário:</b> 18h00	<ul style="list-style-type: none"><li>• 02 vasos de flor</li><li>• 01 arranjo de chão</li><li>• 30 botões de rosa</li><li>• 02 certificados c/ moldura</li></ul>
OUTUBRO	
<b><u>SESSÃO SOLENE PRÊMIO CÂMARA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA</u></b> – Decreto Legislativo nº 06/2022	
<b>11 homenageados</b> – indicados por cada vereador  <b>Data prevista:</b> 29 de outubro de 2025 (quarta-feira) <b>Local:</b> Sala Palma de Ouro <b>Horário:</b> 18h30	<ul style="list-style-type: none"><li>• 17 vasos de flor (sendo 11 para homenageados; e 03 para comissão julgadora e 03 para possíveis parcerias do prêmio)</li><li>• 02 arranjos de chão</li><li>• 11 certificados c/ moldura</li><li>• 11 troféus</li></ul>
NOVEMBRO	
<b><u>SESSÃO SOLENE DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/Troféu Zumbi dos Palmares</u></b> – Decreto Legislativo nº 03/2012	
<b>03 homenageados</b> – escolhidos pelo COMPIR  <b>Data prevista:</b> 18 de novembro de 2025 (terça-feira) <b>Local:</b> Câmara de Salto <b>Horário:</b> 18h00	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 vasos de flor</li><li>• 01 arranjo de chão</li><li>• 03 troféus</li></ul>



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### ESTIMATIVA DE MATERIAIS PARA SOLENIDADES DA CÂMARA DE SALTO

#### VALORES PARA COMPOR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025

<u>Sessões Solenes</u>	<u>Materiais</u>	<u>Estimativa de Valores**</u>
<p><b><u>REUNIÃO PREPARATÓRIA DE INSTAURAÇÃO DA LEGISLATURA</u></b></p> <p><b>Data prevista:</b> janeiro de 2025</p> <p><b>11 vereadores</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 11 arranjos de mesa</li><li>• 01 arranjo de chão</li></ul>	<p>Arranjo de Mesa Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 1.100,00</p> <p>Arranjo de Chão Valor unitário: R\$ 190,00 Valor total: R\$ 190,00</p>
<p><b><u>SESSÃO SOLENE DIA DA MULHER</u></b></p> <p><b>Data prevista:</b> março de 2025</p> <p><b>03 homenageadas</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 vasos de flor</li><li>• 01 arranjo de chão</li><li>• 60 botões de rosa</li><li>• 03 certificados c/ moldura</li></ul>	<p>Vaso de Flor Valor unitário: R\$ 35,00 Valor total: R\$ 105,00</p> <p>Arranjo de Chão Valor unitário: R\$ 190,00 Valor total: R\$ 190,00</p> <p>Botões de rosa Valor unitário: R\$ 12,00 Valor total: R\$ 720,00</p>



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

24

<p><b><u>SESSÃO SOLENE DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA/Troféu Zumbi dos Palmares</u></b></p> <p><b>Data prevista:</b> novembro de 2025</p> <p><b>03 homenageados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 03 vasos de flor</li><li>• 01 arranjo de chão</li><li>• 03 troféus</li><li>• 03 certificados c/ moldura</li></ul>	<p>Vaso de Flor Valor unitário: R\$ 35,00 Valor total: R\$ 105,00</p> <p>Arranjo de Chão Valor unitário: R\$ 190,00 Valor total: R\$ 190,00</p> <p>Troféus Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 300,00</p>
<p><b><u>SESSÃO SOLENE PRÊMIO CÂMARA DA EDUCAÇÃO</u></b></p> <p><b>Data prevista:</b> novembro de 2025</p> <p>- 3 escolas (índices IDEB) – (em 2025 vai ter estas categorias) - 5 professores eméritos - 4 professores vencedores (projetos) - 2 grupos de ADIS (projetos)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 06 vasos de flor (4 para comissão julgadora; e 2 para possíveis parcerias do prêmio)</li><li>• 02 arranjos de chão</li><li>• 10 Troféus (IDEB + eméritos + ADIS) – confirmar em maio de 2025 os índices</li><li>• 20 certificados c/ moldura</li><li>• 25 medalhas c/ estojo – quando fizer o TR, em 2025, considerar a compra de 50 unidades (a serem usadas em 2025-2026)</li></ul>	<p>Vaso de Flor Valor unitário: R\$ 35,00 Valor total: R\$ 210,00</p> <p>Arranjo de Chão Valor unitário: R\$ 190,00 Valor total: R\$ 380,00</p> <p>Troféus Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 1.000,00</p> <p>Medalhas c/ estojo Valor unitário: R\$ 100,00 Valor total: R\$ 5.000,00 (50 unidades, se for comprar em 2025)</p>



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

**\*\*Medalhas c/ estojo para o Prêmio Câmara da Educação: para 2024, temos 24 unidades (que provavelmente serão todas utilizadas na premiação deste ano). Por isso, em 2025 será necessária a aquisição de mais medalhas, considerando na tabela acima a compra de 50 unidades (a serem usadas em 2025-2026), uma vez que as empresas informaram anteriormente que não fazem ou fica bem mais caro se comprar em pouca quantidade. Vale destacar que a quantidade de medalhas que foram entregues em 2023 aos participantes do prêmio foi definida pelo Comitê Gestor.**

**\*\*Certificados com moldura: até a data desta Ata, temos 160 unidades.**

**Para 2024 (outubro/novembro/dezembro) estima-se usar 50 unidades; restando 110 unidades.**

**Para 2025, conforme tabelas acima, está previsto usar cerca de 70 unidades (março a dezembro).**

**Para o uso em 2026, sobriam 40 unidades.**

**Por isso, não consta valor deste material no Plano Anual de Contratação/2025, já que a compra provavelmente será feita em janeiro de 2026, para as solenidades deste ano.**

**\*\*Medalhas Moutonnée de Honra ao Mérito: temos 42, até a data desta Ata, sendo suficientes para a Legislatura 2025-2028, pois em 2024 poderão ser dadas 19 medalhas, sobrando assim 23 medalhas. E poderão ser dadas no máximo 22 medalhas na Legislatura 2025-2028. Por isso, não consta valor deste material no Plano Anual de Contratação/2025.**

### **ESTIMATIVA DO SERVIÇO DE INTÉRPRETES DE LIBRAS PARA ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE SALTO**

**VALORES PARA COMPOR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2025**

#### **CONTRATO / 2023 – 2024**

<b>MÊS DE REFERÊNCIA/ANO</b>	<b>HORAS QUE FORAM PAGAS</b>
<b>SETEMBRO/2023</b>	<b>R\$ 3.760,00 (R\$ 1.703,75 contrato original + 2.056,25 aditamento)</b>
<b>OUTUBRO/2023</b>	<b>R\$ 6.638,75</b>
<b>NOVEMBRO/2023</b>	<b>R\$ 6.227,50</b>



# Câmara da Estância Turística de Salto

25

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300  
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19  
E-mail: [administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br](mailto:administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br)  
Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2.024**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

ENIO PADOVANI JÚNIOR  
Coordenadoria de Administração  
Câmara da Estância Turística de Salto  
2.024

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

26

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as diretrizes constantes na **Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Ato da Mesa n.º 06/2023<sup>1</sup>** (artigo 8º, inciso II, alínea 'b' e inciso IV; art. 33, §2º; artigo 69; artigos 70 ao 73, artigo 76 e artigo 93).

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO; ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i' e art. 40, §1º I Lei Federal n.º 14.133/2021)**

- 1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025.
- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como aquisição de bens comuns e não se enquadra como artigo de luxo.
- 1.3. **Local de entrega dos produtos:** Os produtos deverão ser entregues na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação, com o devido endereço. Conforme a necessidade da Câmara de Salto, as entregas podem ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (conforme estipulado pela Contratante), ou mesmo em feriado (Cerimônia de Posse em 1º de janeiro de 2025). As solenidades (com respectivas entregas dos materiais) ocorrem apenas no município de Salto.
- 1.4. O valor estimado da contratação é de **R\$ .....** (.....), considerando-se o valor médio apurado nos orçamentos retornados,

<sup>1</sup> <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

obtidos junto aos portais de transparência de entes do mesmo porte desta Câmara, potenciais fornecedores e em *sites* especializados, conforme os itens contidos na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.

### **2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS**

- 2.1. A descrição dos produtos a serem adquiridos estão contidos na tabela do ANEXO I deste Termo de Referência.

### **3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer parâmetros e especificações técnicas para a aquisição de arranjos florais naturais, conforme as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.
- 3.2. Ressalta-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensável nos termos do artigo 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e facultativo nas hipóteses de dispensa de licitação devido ao valor, conforme o artigo 63, inciso I do Ato da Mesa n.º 06/2.023<sup>2</sup>. Além disso, o ETP é exigido apenas nas contratações que envolvam complexidade, o que não se verifica na contratação em questão. Entretanto, todos os elementos descritos no artigo 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 estão presentes, incluindo a descrição da necessidade da contratação, estimativas de quantidades, estimativas de valor da contratação, justificativa quanto ao parcelamento ou não da contratação, e a conclusão sobre a adequação da contratação para o atendimento ao seu propósito.
- 3.3. As homenagens feitas pelo Poder Legislativo em eventos solenes são formas adicionais de atuação e interação parlamentar; além de tratar-se de uma forma simbólica de agradecimento, recordação e reconhecimento feito

<sup>2</sup> <http://camarasalto.sp.gov.br/proposituras-dos-vereadores/arquivos/af5051c8c7be37fb1d85cbc2753c3e56.pdf>



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

a personalidades/instituições/organizações que contribuíram e/ou contribuem com a sociedade; servindo também como instrumento de estímulo a boas práticas. A contratação também se faz necessária com o objetivo de imprimir uma imagem positiva aos eventos realizados por esta Casa de Leis, através de ornamentação do local das cerimônias. Por fim, não há cobertura contratual para arranjos florais com as especificações necessárias a serem utilizadas nas solenidades de 2025.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Este Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, **com entrega parcelada**, para as solenidades a serem realizadas pela Câmara da Estância Turística de Salto no ano de 2025; com as datas e quantidades de cada entrega estando descrita no Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.2. A previsão das sessões solenes a serem realizadas em 2025 e que precisam de arranjos florais naturais constam na “Ata de Reunião para definir calendários das sessões solenes de 2025, aquisição de materiais para as solenidades e Plano Anual de Contratações para 2025 do setor de Assessoria de Comunicação Social” – realizada em 17 de junho de 2024 e assinada pelo presidente da Câmara de Salto. Ressalta-se que a Assessoria de Comunicação da Câmara reavaliou as quantidades a serem adquiridas de arranjos de chão e vasos de flor para os eventos de 2025, com isso, ficam valendo as quantidades estipuladas na tabela do Anexo I deste Termo de Referência.
- 4.3. Os requisitos da contratação estão descritos nos documentos anexos, que informam quantidade e requisitos mínimos para o aceite, conforme tabela do Anexo I deste Termo de Referência.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

- 29
- 4.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, conforme especificações técnicas que estão descritas na tabela do anexo I deste Termo de Referência.
  - 4.5. A CONTRATADA será responsável pela substituição do produto que apresentar defeito, no período determinado pela CONTRATANTE e que constam nos itens 5 e 8 deste Termo de Referência, e posterior entrega do produto corrigido – devendo a(s) substituição(ões) e posterior(es) entrega(s) ocorrer na sede da Câmara da Estância Turística de Salto, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE.

<b>5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E POSSIBILIDADE OU NÃO DE PARCELAMENTO</b>
---

- 5.1. Não haverá parcelamento na contratação e **os produtos serão adquiridos pelo menor valor total (11 arranjos de mesa, 08 arranjos de chão, 35 vasos de flor, 90 botões de rosa)** – conforme o disposto no item 6.1.
- 5.2. A Contratada deve fornecer os valores dos materiais já considerando outros custos, como valor de fretes/entregas, entre outros gastos que a Contratada possa ter para a correta confecção e entrega dos materiais.
- 5.3. As plantas/flores e acabamentos/suportes/vasos/celofane/fita/laço de todos os arranjos florais devem ser de primeira qualidade (frescos e sem defeitos) e de primeira utilização (não podem ser, sob nenhuma hipótese, reaproveitados).
- 5.4. A Contratante – conforme suas necessidades – poderá fazer a solicitação dos materiais à Contratada tão logo o contrato esteja assinado por ambas as partes.
- 5.5. A Contratante fará a solicitação dos materiais, preferencialmente, por e-mail enviado à Contratada.
- 5.6. A Contratada deverá confirmar o recebimento da solicitação, respondendo ao e-mail enviado pela Contratante, preferencialmente de imediato.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

- 5.7. Na solicitação da Contratante, constarão os materiais/quantidades/especificações, bem como a data/horário e local de entrega dos itens.
- 5.8. As solicitações serão enviadas pela Contratante com, pelo menos, 12 (doze) dias corridos de antecedência da data da entrega dos materiais.
- 5.9. Preferencialmente, antes de cada entrega, a empresa deve enviar fotos (via WhatsApp) dos materiais para a Contratante verificar se estão adequados e, assim, a Contratada pode dar continuidade na preparação dos demais materiais e posterior entrega no local determinado.
- 5.10. Qualquer remanejamento referente à data dos eventos será informado pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp.
- 5.11. Em sendo avisada sobre o remanejamento mencionado anteriormente, dentro do prazo supracitado, a Contratada não poderá requerer o pagamento dos materiais nesta ocasião, uma vez que a entrega dos materiais não terá sido feita. E, portanto, o material será solicitado para outra data oportuna, quando a Contratada receberá pelos materiais fornecidos.
- 5.12. Qualquer alteração de local/horário dos eventos será informada pela Câmara de Salto à Contratada, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; e a Contratante avisará a Contratada, preferencialmente por e-mail e/ou mensagem de texto via WhatsApp, sem custos adicionais para a Contratante.
- 5.13. A entrega dos materiais, quando houver a solicitação feita pela Contratante, deverá ser feita na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, Salto/SP (Prédio Principal), contudo há possibilidade de alteração do local da entrega, sendo que a Contratante avisará no ato da solicitação, com o devido endereço. Conforme a necessidade da Câmara de Salto, as entregas podem ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (conforme estipulado pela



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

34

Contratante), ou mesmo em feriado (Cerimônia de Posse em 1º de janeiro de 2025). As solenidades (com respectivas entregas dos materiais) ocorrem apenas no município de Salto.

- 5.14.** Quando os materiais forem recebidos, a Contratante realizará a conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades constantes neste Termo de Referência e posteriormente no contrato.
- 5.15.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos de imediato – ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante, sendo que a Contratada arcará com todos os gastos que possa ter; o mesmo vale para o caso de itens faltantes, os quais também deverão ser complementados de imediato ou em até no máximo 1 (uma) hora, a contar da notificação a ser feita pela Contratante – em ambas situações não havendo custos adicionais para a Contratante, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.16.** Para dar agilidade ao processo, a notificação poderá ser feita por e-mail, mas também por contato telefônico, preferencialmente utilizando mensagem de texto (Whatsapp) para ficar registrada a conversa. A Contratada deve confirmar de imediato o recebimento da notificação.
- 5.17.** A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.
- 5.18.** A não reposição no prazo estabelecido (máximo de 1 (uma) hora) será passível da aplicação de penalidades.
- 5.19.** Nos materiais substituídos e/ou complementados, a Contratante realizará a mesma conferência e fiscalização, já mencionada anteriormente, de sua qualidade e conformidade com as especificações/quantidades contratadas.
- 5.20.** Considerando que os materiais serão entregues de forma parcelada, ressalta-se que a Contratante poderá solicitar o remanejamento dos



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

32

materiais (arranjos/vasos/botões de rosa), alterando as quantidades e também a data de entrega – o que não altera a quantidade total dos materiais a serem adquiridos pela Contratante, em conformidade ao que consta na tabela do ANEXO I deste Termo de Referência.

- 5.21. A entrega de substituição de materiais e/ou complementação dos que estiverem faltantes, quando for o caso, não terá custo adicional para a Contratante.
- 5.22. A substituição de plantas/flores nos arranjos só poderá ser realizada com a concordância da Contratante, que deverá ser consultada previamente sobre essa possibilidade, mediante justificativas apresentadas pela Contratada.
- 5.23. O recebimento dos arranjos florais não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos adquiridos nem a responsabilidade ético-profissional que assegurem a qualidade dos mesmos.
- 5.24. A Contratada somente poderá realizar subcontratação do objeto solicitando por escrito, mediante documento assinado e enviado por e-mail para a Contratante, a quem compete autorizar ou não a subcontratação, sendo a sua decisão irrecorrível.
- 5.25. O recebimento do objeto adquirido pela Contratante não exclui ou isenta a Contratada da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.
- 5.26. Juntamente ao pedido ou requisição o setor competente emitirá nota de empenho relativo aos itens adquiridos, com os valores que serão pagos após seu recebimento definitivo.
- 5.27. Ao longo da vigência do contrato, a empresa **CONTRATADA** deverá **fornecer a quantidade de arranjos florais definida neste Termo de Referência mediante entrega parcelada**, conforme as necessidades da CONTRATANTE, da forma prevista do item 5.2 ao 5.22. A



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300  
 Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP  
 e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)  
 site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

quantidade/especificações dos arranjos florais será informada no ato da requisição.

### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 6.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor valor total** (11 arranjos de mesa, 08 arranjos de chão, 35 vasos de flor, 90 botões de rosa), com entrega parcelada.
- 6.2.** Previamente à celebração do contrato, nos termos do artigo 91, §4º da Lei n.º 14.133/2021, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA e consultar:
- 6.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 6.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 6.2.3.** Relação de apenados – TCESP: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>;
- 6.2.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 6.2.5.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

34

verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
  - 6.8.1. **Habilitação Jurídica, conforme o caso:**
    - 6.8.1.1. **Pessoa física:** CPF ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
    - 6.8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 6.8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
    - 6.8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de**



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

35

**responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.8.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**6.8.1.6. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**6.8.1.8. Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .;

**6.8.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.9. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**6.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**6.9.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**6.9.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**6.9.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.9.5.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**6.9.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.9.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.9.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

**6.9.9.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**6.9.10.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**6.10.** Os critérios de **habilitação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor:



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

37

- 6.10.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 6.10.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- 6.11.** Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 6.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 6.11.2.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de fornecimentos congêneres;
- 6.11.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 6.11.4.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1.** Para efeitos desta contratação, o instrumento de contrato será lavrado pelo setor competente, conforme o artigo 105 e 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

38

- 7.2. Contudo, além do que é previsto no instrumento de contrato, a CONTRATADA fica vinculada a observância das regras contidas neste Termo de Referência, em especial as contidas nos itens **1.4**, **2.1** e **5**, sem prejuízo dos demais itens previstos neste documento.
- 7.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a manifestação favorável do setor de Compras e Licitação na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a emissão de tal manifestação.
- 7.4. Havendo erro na Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da Fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 7.3.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. São obrigações da CONTRATANTE:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2. Indicar um servidor que atuará como Gestor do Contrato;
- 8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento final;
- 8.1.4. Comunicar a CONTRATADA por escrito, via e-mail ou Whatsapp, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado, corrigido ou complementado;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;